

  
Vasco Santos  
A

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

212/2020

**EMPREITADA DE "REPARAÇÃO E REABILITAÇÃO DE  
PAVIMENTOS PEDONAIS 2020 – VILA FRANCA DE  
XIRA"**

**VALOR: 117 996,09 €**

—PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezolito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezolito de outubro, e na sequência do despacho exarado em sete de setembro de dois mil e vinte, na comunicação interna número novecentos e dezassets, do ano de dois mil e vinte, do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas, documento que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

—SEGUNDO OUTORGANTE: Vasco da Silva Santos, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil

com domicílio profissional na Travessa das Flores, número três, Lugar de Carrasqueira, 2530-334 Marteleira, o qual outorga em nome e representação de Recente Diagonal - Unipessoal, Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de noventa mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número



Vosca Scribe



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 514133287, conforme poderes que provou com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), em vinte de abril de dois mil e vinte, válida até vinte de abril de dois mil e vinte e um, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 84359, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

--E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

--A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em sete de setembro de dois mil e vinte, à representada do segundo outorgante e esta aceita a Empreitada de "Reparação e Reabilitação de Pavimentos Pedonais 2020 - Vila Franca de Xira", de harmonia com a proposta da firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica da contratação pública a vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte, nas condições do convite e caderno de encargos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

--A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de cento e dezassete mil novecentos e noventa e seis euros e nove cêntimos, em conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----



182  
Vilva Santos  
3

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

—Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da conclusão da consignação total, ou da primeira consignação parcial da obra ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovados; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **QUARTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Pagamentos** \_\_\_\_\_

—Os pagamentos dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias, após apresentação das respetivas faturas, e nos termos previstos na cláusula complementar dezassete do caderno de encargos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **QUINTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Gestor do Contrato** \_\_\_\_\_

—O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos, é o trabalhador, \_\_\_\_\_ Técnico superior; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEXTA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **IVA** \_\_\_\_\_

—Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SÉTIMA** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Encargo** \_\_\_\_\_



Uasea Santos  
B

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

—Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito parte no corrente ano económico pelo orçamento municipal em vigor e restante em dois mil e vinte e um, nos seguintes termos:-----

- Classificação económica: capítulo zero sete, artigo zero um, número zero quatro, alínea zero um; Classificação do Plano Plurianual de Investimentos: E duzentos e dois/ zero três/ zero zero um A;-----

—Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 2440, de sete de julho de dois mil e vinte e pela requisição externa de despesa número 3524, de nove de setembro de dois mil e vinte, de onde consta o compromisso número 2020/2768;-----

-----OITAVA-----

-----Revisão de preços-----

—Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de seis de janeiro, sendo a fórmula a aplicar "F09 - Arranjos Exteriores", conforme consta no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), de vinte e três de janeiro e Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), de cinco de novembro;-----

-----NONA-----

-----Caução-----

—A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----DÉCIMA-----

-----Prazo de Garantia-----

—O prazo de garantia da empreitada varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, e nos termos previstos na cláusula complementar vinte e três do caderno de encargos:-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Vasco Santos  
3

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

a)-Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;-----

b)-Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;-----

c)-Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis;-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA-----

-----Penalidades contratuais-----

---Pelo Incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente 1‰ do preço contratual, nos termos previstos na cláusula complementar doze do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA SEGUNDA-----

-----Resolução-----

---O contrato pode ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas quinquagésima segunda e quinquagésima terceira do caderno de encargos;-----

-----DÉCIMA TERCEIRA-----

-----Normas Supletivas-----

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lourinhã, em catorze de setembro de dois mil e vinte, certificando que tem a sua situação tributária regularizada.-----



Vota dada  
B

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

- Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----
- 1 - Certidão da ata em minuta da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de vinte e três de outubro de dois mil e dezanove, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----
- 2 - Certidão da ata em minuta da Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, tomada na sua sessão de vinte e um de novembro de dois mil e dezanove, que aprovou a autorização prévia genérica favorável para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso;-----
- 3 - Comunicação interna nº 836/2020, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em dez de agosto de dois mil e vinte, que aprovou o início do procedimento;-----
- 4 - Comunicação Interna nº 916/2020, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em sete de setembro de dois mil e vinte, que aprovou a adjudicação da empreitada e a minuta do contrato;-----
- 5 - Proposta da firma adjudicatária;-----
- 6 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 17 de setembro de 2020;-----
- 7 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso  
-----
- 8 - Certificados do Registo Criminal, válidos até 14 de dezembro de 2020;-----
- 9 - Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº 84359, conforme pesquisa no sítio na Internet do IMPIC, IP (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, IP) e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 29º da Lei nº 41/2015, de 3 de Junho;-



**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

—10 - Convite e caderno de encargos.-----

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de setembro de 2020

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Conta: Nº 4, do art.º 1º, do Anexo I, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2020, 6,47€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 8657 em 28 de setembro de 2020.-----

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e  
Jurídica e Oficial Público,

- Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -

*Handwritten signature*



**CARLA ANTUNES  
SOLICITADOR(A)**

Telefone: 281437186 • Email: 4033@solicitador.net

**≡ RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS POR SEMELHANÇA ≡**

(Artigo 38.º do Decreto-Lei 76-A/2008, de 29-03 e Portaria 667-B/2006, de 28-06)

CARLA ANTUNES, Solicitador(a), Inscrito(a) na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e portador(a) da cédula profissional com o número 4033, com escritório na Rua Ant.º Martins Machado, nº45-R/C DT.º-Letra C, CAMPELOS, 2585-027 CAMPELOS, Portugal.

Reconheço a assinatura manuscrita de Vasco da Silva Santos, titular do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa e contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, o documento em anexo que é um Contrato de Empreitada.

Por confronto com a assinatura aposta no documento de identificação atrás referido, através do qual verifiquei a sua identidade e a sua qualidade de sócio, gerente, em representação da sociedade comercial por quotas com a firma "RECENTE DIAGONAL, UNIPESSOAL, LDA", NIPC 514 133 287, com o capital social de 90.000 euros, com qualidade e poderes para o ato, o que verifiquei pela consulta online da certidão comercial permanente com o código de acesso número \_\_\_\_\_, válida até 20/04/2021.

Tornes Vedras, 30 de setembro de 2020

O(A) Solicitador(a),



Executado a: 2020-09-30 10:40  
Registado a: 2020-09-30 10:41  
N.º de registo: A/899025  
Selo de autenticação: 4302828

O presente registo pode ser verificado no sítio de internet <https://www.sisae.osae.pt/ross2/consulta-documentos.jsp>, indicando o n.º de registo A/899025 e a cédula 4033. Caso seja detetada alguma desconformidade não deixe de informar a OSAE para [geral@osae.pt](mailto:geral@osae.pt).

